



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6424 - Quinta-feira, 14 de janeiro de 2021
Divulgação: Quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 **Publicação:** Sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

EDIÇÃO EXTRA

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA LUIZ OTAVIO BENINCA DE SALLES PRATES, 1537059/1, Gerente de Atividades VII, 11270019, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 08/01/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 12833465 de 14/01/2021 (Processo 21.0.000002450-0).

CONVOCA CAMILA GRUNDLING GIULIANI, 1537040/1, Gerente de Atividades V, 11250015, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 05/01/2021 com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 12834038 de 14/01/2021 (Processo 21.0.000002435-7).

NOMEIA LUIZ OTAVIO BENINCA DE SALLES PRATES, 1537059/1, para o cargo em comissão de Gerente de Atividades VII, 11270019, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, vaga 1000154, a contar de 08/01/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 12833412, de 14/01/2021 (Processo 21.0.000002450-0).

NOMEIA CAMILA GRUNDLING GIULIANI, 1537040/1, para o cargo em comissão de Gerente de Atividades V, 11250015, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, vaga 1000263, a contar de 05/01/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 12833925, de 14/01/2021 (Processo 21.0.000002435-7).

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 002/2021 **PROCESSO 21.0.000004227-4**

Estabelece diretrizes para o encerramento do calendário escolar 2020 e o início do ano letivo 2021 para as Escolas Comunitárias de Educação Básica (ECEB) e para as Escolas Comunitárias de Educação Infantil (ECEI) da Rede Municipal de Educação de Porto Alegre.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando:

- a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, no qual o Congresso Nacional estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e que regulamenta a Medida Provisória nº 934, de 1 de abril de 2020, na qual o Presidente da República dispensa, em caráter excepcional, a obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecido no art. 31, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- o Parecer CNE/CP nº 5, de 28 de abril de 2020, do Conselho Pleno/ Conselho Nacional de Educação, que normatiza a reorganização do Calendário Escolar e dá possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia de COVID-19;
- o Decreto nº 20.625, de 23 de junho de 2020, decreta o estado de calamidade pública e consolida as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Porto Alegre, e revoga o Decreto nº 20.534, de 31 de março de 2020 e suas alterações;
- o Decreto nº 20.747, de 1º outubro de 2020, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, que institui os protocolos sanitários para o retorno às atividades de ensino e Decretos posteriores que alteraram a redação do mesmo;
- o Decreto nº 20.889, de 4 de janeiro de 2021, que reitera o estado de calamidade pública e consolida as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Porto Alegre;
- o Decreto nº 20.891, de 9 de janeiro de 2021, que estabelece protocolos sanitários gerais e setorizados de funcionamento de atividades para prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Porto Alegre;
- a Portaria nº 175/2020, publicada em 04 de dezembro de 2020, da Secretaria Municipal de Educação que definiu diretrizes e procedimentos do processo de rematrícula dos alunos da Rede Municipal de Educação de Porto Alegre e Escolas Parceiras para o ano de 2021;
- a Portaria nº 001/2021, publicada em 11 de janeiro de 2021, da Secretaria Municipal de Educação que estabelece diretrizes para o encerramento do calendário escolar 2020 e o início do ano letivo 2021 para as Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF), Escolas Municipais Especiais de Ensino Fundamental (EMEEF), Escola Municipal de Ensino Básico (EMEB), Escola Municipal de Ensino Médio (EMEM), Centro Municipal de Educação dos Trabalhadores (CMET), Escola Porto Alegre (EPA) e da Rede Municipal de Educação de Porto Alegre.

O espaço para diálogo, promovido com as instituições representativas dos setores da sociedade civil, em especial com dirigentes das escolas de Educação Básica e Infantil do Município de Porto Alegre.

RESOLVE:

Art. 1º - O presente documento estabelece diretrizes para encerramento do calendário escolar 2020 e o início do ano letivo 2021 para as Escolas Comunitárias de Educação Básica (ECEB) e para as Escolas Comunitárias de Educação Infantil (ECEI), da Rede Municipal de Educação de Porto Alegre, em razão da validação das diferentes metodologias adotadas pelas escolas para atender o ensino remoto em caráter emergencial durante o período de calamidade pública.

Art. 2º - A retomada das atividades educacionais do grupo de escolas mencionados no art. 1º da presente Portaria, da Rede Municipal de Educação de Porto Alegre, por conta da pandemia, dispensa, em caráter excepcional, a obrigatoriedade:

I – Para as turmas de Educação Infantil, do cumprimento de no mínimo 200 (duzentos dias letivos) e a oferta da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas letivas, conforme determina o inciso I, do art. 2º, da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020;

II – Para as turmas de Educação Fundamental, do cumprimento de, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos, sendo apenas obrigatória a oferta da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas letivas, conforme determina o inciso II, do art. 2º, da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020.

§ 1º - Para as turmas de Ensino Fundamental deverão ser ofertadas o mínimo de 800 horas letivas, sejam elas presenciais ou de forma remota, desde que devidamente registradas pela escola, em consonância com a previsão do inciso II, do art. 2º, da Lei nº 14.040/2020.

Art. 3º – A SMED, após levantamento realizado junto as instituições representativas dos setores da sociedade civil e dirigentes das ECEBs/ECEIs dos principais cenários vivenciados pelas escolas no ano de 2020, em razão da excepcionalidade provocada pela pandemia do Coronavírus, determina o encerramento do ano letivo nos seguintes formatos:

ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO 2020*	
176 Escolas	Encerram o atendimento no dia 15/01, iniciando o período de férias escolares a partir de 18/01.
18 Escolas	Permanecem em atendimento contínuo e organizam as férias dos servidores de acordo com a estrutura interna.
13 Escolas	Encontram-se em férias com retorno programado para o início de fevereiro.

* A identificação das escolas de cada enquadramento e o levantamento completo realizado encontram-se no Anexo I.

Art. 4º – Independente da organização de encerramento do ano letivo de 2020, as Escolas Comunitárias de Educação Básica (ECEB) e as Escolas Comunitárias de Educação Infantil (ECEI) devem adequar-se às diretrizes do Calendário 2021 abaixo:

INÍCIO DO ANO LETIVO 2021	
18/02/21	Entrevista com famílias e reunião com pais
19/02/21	Formação Pedagógica e Jornada de Planejamento
22/02/21	Retorno das aulas presenciais (1º dia letivo de 2021)

§ 1º Caso alguma escola pertencente ao grupo listado no art. 1º da presente Portaria já tenha realizado a divulgação de calendário letivo de 2021, este deverá ser ajustado de acordo com as datas acima referidas.

Art. 5º- Aplicam-se, subsidiariamente, as previsões não contidas no presente instrumento, os dispostos previstos na Portaria nº 001/2021, publicada em 11 de janeiro de 2021, da Secretaria Municipal de Educação que estabelece diretrizes para o encerramento do calendário escolar 2020 e o início do ano letivo 2021 para as Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF), Escolas Municipais Especiais de Ensino Fundamental (EMEEF), Escola Municipal de Ensino Básico (EMEB), Escola Municipal de Ensino Médio (EMEM), Centro Municipal de Educação dos Trabalhadores (CMET), Escola Porto Alegre (EPA) e da Rede Municipal de Educação de Porto Alegre.

Art. 6º - Eventuais casos não contemplados nesta Portaria deverão ser encaminhados à Mantenedora no processo eletrônico que trata do Calendário Escolar 2020 da Escola para análise e deliberação.

Art. 7º – As previsões estabelecidas na presente Portaria foram realizadas considerando o Decreto Municipal nº 20.889, de 4 de janeiro de 2021, que reitera o estado de calamidade pública. Assim, a SMED reforça o compromisso de construir, conjuntamente com as escolas, estratégias de qualificação pedagógica que atendam os protocolos de segurança para o retorno das aulas presenciais.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor e passará a promover seus efeitos imediatos na data de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2021.

DRª. JANAÍNA FRANCISCATTO AUDINO, Secretária Municipal de Educação.
RAMIRO PORTO DA SILVA TARRAGÔ, Secretário-Adjunto Administrativo.
MARIA ÂNGELA PAUPÉRIO GANDOLFO, Secretária-Adjunta Pedagógica.
LEONARDO MENEGAT CROCOLI, Assessor Técnico Jurídico.

ANEXO I – LEVANTAMENTO DE ENCERRAMENTO – ANO LETIVO 2020

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3810_ce_310988_2.pdf

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Cezar Augusto Schirmer

EDIÇÃO: Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquele Teitelroit

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br